



Associação Brasileira de Municípios

Projeto - ABM & MPT nos Municípios I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01

"Articulação institucional"

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA

1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica (PJ), para prestação de serviço remoto de **articulação institucional** junto à Associação Brasileira de Municípios (ABM) e demais atores envolvidos no Projeto - ABM & MPT nos Municípios I, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir uma articulação estratégica e representativa da ABM nas ações do projeto, fortalecendo o diálogo institucional e promovendo a visibilidade e legitimidade da entidade nas atividades desenvolvidas.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O consultor sênior contratado será responsável por:

- Realizar a **articulação institucional** com a ABM e os demais atores do projeto;
- Acompanhar as **oficinas online** realizadas no âmbito do projeto;
- Apresentar institucionalmente a ABM durante as oficinas e eventos;
- Realizar a **abertura oficial das atividades** promovidas pelo projeto;
- Contribuir com o alinhamento político-institucional das ações, promovendo conexões estratégicas.

4. PERFIL PROFISSIONAL REQUERIDO

- Formação superior completa, preferencialmente em áreas relacionadas à gestão pública, ciências sociais, relações institucionais ou afins;
- Experiência comprovada em articulação institucional e representação de entidades públicas ou do terceiro setor;
- Habilidade de comunicação institucional e atuação em espaços de diálogo interinstitucional;
- Disponibilidade para atuação remota e participação em eventos virtuais.



Associação Brasileira de Municípios

5. Modalidade de Contratação

- Pessoa Jurídica (PJ)
- Prestação de serviço em **regime remoto**
- Vigência: **12 meses** a partir da assinatura do contrato

6. ENTREGA E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

O consultor deverá apresentar **relatórios trimestrais** contendo:

- Descrição das atividades realizadas;
- Registro das oficinas acompanhadas;
- Evidências das apresentações e participações institucionais;
- Considerações sobre o andamento do projeto e recomendações.

7. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados mensal, mediante entrega e aprovação dos relatórios de atividades correspondentes ao período.

8. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão das atividades será realizada pela coordenação do projeto, que fará o acompanhamento contínuo das entregas e resultados.

9. Prazos e Condições

Serão aceitas propostas encaminhadas até o dia 30/06/2025, por meio do e-mail: parcerias@abm.org.br ou entregues presencialmente na sede da ABM:

Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 5 - Bloco F – Brasília/DF

Brasília, 15 de junho 2025.

Washington Quaquá
Presidente da Associação Brasileira de Municípios